



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Contratos e Convênios
Subseção de Elaboração e Registro de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS nº 11/2023 - CBMDF, nos termos do Padrão nº 12/2002.

PROCESSO nº 00053-00192107/2022-28.

1. **DAS PARTES**

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pela Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, portadora do RG nº 08108 - CBMDF e do CPF nº 636.185.591-00, Diretora de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **HELICÓPTEROS DO BRASIL S.A - HELIBRAS**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.367.629/0001-81, com sede na Rua Santos Dumont 200, Distrito Industrial, Itajubá/MG, CEP: 37.504-900, Tel.: (11) 97682-5792, e-mail: flavia.maia@helibras.com.br, representada por Wainer Mendes Lima, portador (a) da Cédula de Identidade nº M4030330 - SSP/MG e do CPF nº 895.976.216-49, na qualidade de Vice-Presidente de Operações, e Alessandro Fontes Sampaio, portador (a) da Cédula de Identidade nº 456.660 e do CPF nº 889.618.187-91, na qualidade de representante legal, conforme poderes conferidos pelo Estatuto Social e Procuração.

2. **DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1.1. **SUPRIMIR o valor do contrato em R\$ 45.989,00 (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais)**, correspondendo a 0,13% sobre o seu valor inicial atualizado, referente à retirada do escopo contratual de 2 treinamentos de solo (*ground school*), 1 treinamento de voo de diferenças, e 1 treinamento de voo de emergências, devido à impossibilidade de envio de pilotos do CBMDF para sua realização, com base no Memorando nº 94/2024 - CBMDF/GAVOP/COMANDO (152556523), na Carta Comercial PGM-019/2024 (152556511), no Despacho DICOA (152653131), e com fulcro na alínea "b" do inciso I c/c o § 1º, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

2.1.2. **ALTERAR o cronograma de pagamento previsto na Cláusula Sétima do Contrato**, adicionando mais uma etapa referente à entrega dos itens acessórios "conjunto de análise de vibração", "comunicação wireless portátil" e "ferramentas especiais", sem prejuízo do recebimento definitivo, do pagamento e da utilização da aeronave pelo CBMDF, com base no Memorando nº 94/2024 - CBMDF/GAVOP/COMANDO (152556523), na Carta Comercial PGM-019/2024 (152556511), no Despacho DICOA (152653131), e com fulcro no inciso II do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.1.2.1. **A entrega dos itens acessórios** descritos na cláusula anterior **deverá ser realizada até o dia 24/04/2025**, mediante apresentação de Nota Fiscal específica, nos moldes descritos na Cláusula Sétima do Contrato.

2.1.2.2. A Cláusula 7.1. do Contrato passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em **4 (quatro) parcelas**, exclusivamente em moeda nacional (REAL - R\$), da seguinte forma:

7.1.1. A **primeira parcela**, no valor de **R\$ 10.440.000,00 (dez milhões quatrocentos e quarenta mil reais)**, a ser paga em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato e do recebimento da nota de empenho;

7.1.1.1. A PRIMEIRA PARCELA SOMENTE SERÁ PAGA APÓS O RECOLHIMENTO E APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA GARANTIA DE PAGAMENTO (FIANÇA BANCÁRIA, SEGURO GARANTIA, CAUÇÃO EM DINHEIRO OU EM TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA) CORRESPONDENTE AO VALOR A SER ANTECIPADO.

7.1.2. A **segunda parcela**, no valor de **R\$ 13.258.304,50 (treze milhões, duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e quatro reais e cinquenta centavos)**, a ser paga em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do **recebimento provisório** da aeronave, nas instalações da CONTRATADA, após o cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, atestado pela Comissão de Recebimento;

7.1.2.1. A SEGUNDA PARCELA SOMENTE SERÁ PAGA APÓS O RECOLHIMENTO E APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA GARANTIA DE PAGAMENTO (FIANÇA BANCÁRIA, SEGURO GARANTIA, CAUÇÃO EM DINHEIRO OU EM TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA) CORRESPONDENTE AO VALOR A SER ANTECIPADO.

7.1.3. A **terceira parcela**, no valor de **R\$ 10.431.874,00 (dez milhões, quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e setenta e quatro reais)**, a ser paga em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do **recebimento definitivo** da aeronave, nas instalações da CONTRATANTE, após o cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, atestado pela Comissão de Recebimento.

7.1.4. A **quarta parcela**, no valor de **R\$ 623.832,50 (seiscentos e vinte e três mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**, a ser paga em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do **recebimento**

definitivo dos itens acessórios "conjunto de análise de vibração", "comunicação wireless portátil" e "ferramentas especiais", nas instalações da CONTRATANTE, atestado pela Comissão de Recebimento.

2.2. O valor do contrato passará de R\$ 34.800.000,00 (trinta e quatro milhões oitocentos mil reais), para **R\$ 34.754.011,00 (trinta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil onze reais).**

3. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

4. **DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo.

5. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:	Pela Contratada:
Marcia Amarilio da Cunha Silva - Cel. QOBM/Comb. Diretora de Contratações e Aquisições	Wainer Mendes Lima Vice-Presidente de Operações
	Alessandre Fontes Sampaio Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **WAINER MENDES LIMA, Usuário Externo**, em 17/10/2024, às 20:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRE FONTES SAMPAIO, Usuário Externo**, em 17/10/2024, às 20:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA AMARILIO DA CUNHA SILVA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400029, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 18/10/2024, às 10:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **153414612** código CRC= **53534180**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 31930191
Sítio - www.cbm.df.gov.br